

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

KRATHUS GESTORA DE ATIVOS H LTDA.

CNPJ/ MF 13.960.151/0001-33

NIRE 35.225.639.776

Krathus | Wealth
Management

2ª Versão – maio de 2022

1. INTRODUÇÃO

A presente política dispõe acerca da política de gerenciamento de riscos (“Política de Riscos”) da **Krathus Gestora de Ativos H Ltda**, denominada neste documento como “**Krathus ou Sociedade**”, tem como objetivo estabelecer as regras e condições para controles internos de riscos relacionados à atividade de gestão de carteira de valores mobiliários a ser desempenhada pela Sociedade, bem como o monitoramento dos negócios desenvolvidos pela Sociedade, com a mensuração, mitigação e controle das operações da Krathus.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os Diretores e Colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimentos e deve levar em consideração o enquadramento do risco ao perfil de risco cliente ou dos fundos de investimentos geridos pela Sociedade.

3. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- (i) Resolução CVM nº 21/21;
- (ii) Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros;
- (iii) Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 - ANBIMA.

4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política de Gerenciamento de Riscos entra em vigor na data de sua publicação, permanece vigente por prazo indeterminado, sendo mantida sempre atualizada e devendo ser revisada no mínimo a cada 12 (doze) meses ou sempre que julgar necessário. Serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

5. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE RISCO

Caberá aos responsáveis pela área de controles de risco da Krathus, sobretudo ao diretor estatutário legitimamente eleito para esse fim:

- (i) identificar e mensurar os riscos dos fundos de investimentos e carteiras administradas geridas pela Sociedade, através dos instrumentos disponíveis para tanto, inclusive cálculo de Var, testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras a determinado setor, mercado, emissor ou outro;
- (ii) elaborar relatórios e análises, mensalmente ou em periodicidade diversa conforme fundo de investimento e carteira administrada e o ativo sob análise, para a divulgação das análises e mensurações elaboradas conforme item (i), acima;
- (iii) estabelecer controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco;
- (iv) estabelecer e rever os modelos de cálculo utilizados para mensuração, identificação e gerenciamento de riscos;

- (v) atuar no monitoramento contínuo dos riscos incorridos e investir qualquer anomalia aparente, inclusive no que diz respeito a inconsistências de qualquer natureza entre riscos incorridos ou que deveriam ser incorridos e práticas ou estratégias adotadas pela Sociedade; ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na presente política, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento; e
- (vi) elaborar, mensalmente, relatório de monitoramento de risco indicando os fundos de investimentos e carteiras administradas que tiveram seus limites de riscos excedidos.

É atribuído ao Diretor de Risco o monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, bem como informar imediatamente ao diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários casos de desenquadramento das carteiras, para que tome as providências necessárias para imediata regularização dos limites.

O Diretor de Risco deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Sociedade ou fora dela. Os riscos identificados são avaliados junto à área de gestão de carteira e, dependendo do caso, são reportados aos diretores da Sociedade.

O Diretor de Risco é responsável também por desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela Sociedade, a fim de garantir que os processos sejam aderentes a legislação vigente.

Os limites de exposição relacionado aos riscos mencionados na presente política para cada fundo de investimento ou carteira administrada gerida pela Sociedade são definidos observado o seguinte: (i) legislação atualmente em vigor observada a estrutura do veículo de investimento; (ii) regulamento do fundo ou perfil do cliente, conforme o caso; e (iii) limites definidos em conjunto com a área de gestão de recursos, observada a política de investimento do cliente final.

A área de riscos tem como uma das funções a avaliação da consistência dos limites estabelecidos em todos os níveis, garantindo assim que nenhuma exposição esteja em desacordo com os limites preestabelecidos. O Diretor de Riscos deve informar ao Diretor de gestão quaisquer eventos de desenquadramento, cabendo ao Diretor de Gestão intervir imediatamente na carteira e realizar enquadramento, caso o gestor não reenquadre o fundo dentro do seu limite no prazo estipulado, deve informar à Diretoria de Risco os motivos, plano de ação e previsão de reenquadramento.

É incumbência do Diretor de Risco solicitar aos colaboradores as adequações de procedimento e conduta cabíveis, bem como fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste manual.

Caberá ao Diretor de Risco assegurar que as informações relativas às carteiras de valores mobiliários sob a gestão da Sociedade não assegurem ou sugeriram a isenção de risco para os investidores.

Todos os relatórios mencionados na presente Política de Gerenciamento de Risco, bem como relatório de exposição a risco das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos geridos pela Sociedade, serão encaminhados pela área responsável pela gestão de riscos à área de gestão, na periodicidade aqui estabelecida.

6. REUNIÕES, FÓRUNS E/OU COMITÊS DE RISCO

As reuniões ou fóruns, tais como comitês ou organismos, são destinadas a tratar os assuntos relacionados à gestão de risco, incluindo as situações atípicas de mercado ou não contempladas nesta Política de Gerenciamento de Riscos. A convocação para discussão dos assuntos relacionados à gestão de risco é realizada pelo Diretor responsável por Risco.

São atribuições, sem limitação:

- (i) Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;
- (ii) Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Krathus, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;
- (iii) Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Krathus em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;
- (iv) Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Krathus, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;
- (v) Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional, e de liquidez, e, discussão de mitigantes e melhorias;
- (vi) Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

A Krathus conta com um Comitê de Risco, Compliance e PLD com autonomia sobre as questões de acima listadas, composto Diretor de Gestão, Diretor de Risco, Compliance e PLD e respectivas equipes. Ocorre mensalmente ou sempre que for necessário. As decisões são registradas em ata, de forma eletrônica, as quais deverão ser assinadas pelos membros presentes à reunião, devendo permanecer arquivadas na sede da Sociedade.

7. MAPEAMENTO DE RISCOS

Os principais riscos a serem gerenciados e monitorados são os seguintes:

- (i) **Risco de Mercado.** Risco de Mercado é representado pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuações nos valores de mercado das posições detidas pela Sociedade,

incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial das taxas de juros, preços de ações e preços de mercadorias (“commodities”).

(ii) **Risco de Crédito.** É o risco de perdas associadas ao não adimplemento, pelo tomador ou contraparte, de obrigações financeiras nos termos pactuados entre as partes contratantes, à desvalorização de títulos e contratos de créditos decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador ou por outros motivos, à redução de ganhos ou do valor da remuneração atribuída ao crédito, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

(iii) **Risco de Liquidez.** Diz respeito à possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos que possam afetar negativamente a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

(iv) **Risco Operacional.** Refere-se à possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos à Sociedade. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade.

(v) **Risco de Contraparte.** Por contraparte, entendem-se emissores, fornecedores, participantes e patrocinadores, os quais também estão diretamente ligados ao risco de crédito, razão pela qual estão sujeitos à política de gerenciamento de risco de crédito. Para todas as outras operações que não envolvem crédito, a Sociedade trabalha com risco de contraparte de câmaras de liquidação e custódia: CETIP, SELIC e B3 para compra de cotas de fundos.

(vi) **Risco de Concentração.** É caracterizado pelo risco de concentração em um mesmo ativo financeiro ou em ativos financeiros de um mesmo emissor, fazendo com que os riscos do investimento fiquem diretamente relacionados ao referido ativo, emissor ou a área de atuação do referido emissor.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de Mercado

A mensuração de exposição ao risco de mercado é elaborada semanalmente através de relatórios de risco, e monitorada diariamente pela Sociedade. O administrador fiduciário dos fundos de investimento cujas carteiras estão sujeitas a risco de mercado, também calcula e monitora as exposições ao risco de mercado, disponibilizando referidos dados.

Os indicadores utilizados como medida de risco de mercado são o Value at Risk (VaR) e o Stress Test.

O cálculo do Value at Risk (VaR) é um método para se obter o valor esperado da máxima perda (ou pior perda) dentro de um horizonte de tempo com um intervalo de confiança. Ele mede a pior perda esperada, ao longo de determinado intervalo de tempo, sob condições normais de mercado e dentro de determinado nível de confiança.

Realiza-se, anualmente, testes de aderência do modelo de VaR (backtesting) para aferir a eficácia e a efetividade da metodologia frente aos resultados observados, através da comparação dos resultados efetivo e hipotético com o VaR calculado pelo modelo interno de risco de mercado. Este tipo de teste de aderência, através do histórico de informações, permite que seja analisada a vulnerabilidade de uma estratégia ou perda máxima esperada, que foi encontrada nas condições financeiras do passado, não sendo possível prever como a mesma estratégia irá se comportar no futuro. Assim, para a validação do modelo de VaR deve-se comparar as perdas e ganhos realizados das carteiras com a perda máxima projetada pela metodologia de VaR, podendo ser analisada a eficiência e aderência do modelo ou a necessidade da sua reavaliação.

O Stress Test mensura a perda máxima de uma carteira através de cenários extremos de mercado, a fim de evitar uma exposição excessiva ao risco de mercado. O stress é calculado utilizando cenários otimistas e pessimistas definidos com base em fontes independentes. A utilização do teste de stress visa o gerenciamento de situações de mercado que fujam aos padrões estatísticos sob abrangência do modelo de VaR paramétrico e/ou situações de mercado com volatilidades históricas anormalmente pequenas. A metodologia utilizada no Stress Testing é a do pior impacto, onde a escolha dos cenários para cada fator de risco é definida de modo a gerar o pior resultado potencial para a carteira, desprezando-se, desta forma, qualquer premissa de correlação entre os fatores de risco.

Risco Operacional

O gerenciamento do risco operacional é executado pela Sociedade através de rotinas e controles internos, que tem por objetivo minimizar a possibilidade de falhas sistêmicas e humanas.

Todas as operações realizadas são registradas nos sistemas de negociação e passam por uma conferência diária. Caso seja detectada alguma posição divergente, primeiramente é rastreada se a origem do erro parte dos sistemas utilizados, dos prestadores de serviços ou de algum colaborador interno. Em situações que a Sociedade não é responsável, a solicitação de correção da falha é imediata. Já quando o equívoco é interno, o gestor é acionado para tomar as providências cabíveis.

A fim de minimizar possíveis erros do administrador dos fundos de investimentos, a carteira diária é monitorada paralelamente ao do prestador de serviço e validada pela Sociedade. Ao identificar qualquer discrepância é solicitada a correção imediata.

Os sistemas e arquivos operacionais essenciais ao funcionamento da Sociedade são armazenados em nuvem, mitigando o risco de danos aos ativos físicos.

Risco de Liquidez

A Sociedade possui um processo formal para o controle de riscos, cuja metodologia é definida abaixo neste documento, sendo a área de gestão de risco responsável pelo monitoramento, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham justificativas acerca das decisões tomadas.

A gestão do risco de liquidez considera a estrutura envolvida na atividade, especialmente quanto à liquidez dos ativos e características dos passivos geridos. Leva também em consideração que a gestão de liquidez é um controle que atua em conformidade aos eventos do mercado, tornando-se ainda mais relevante durante períodos de grande volatilidade.

A área de gestão de risco é responsável pelo constante monitoramento e controle do enquadramento legal dos fundos de investimentos geridos pela Sociedade, de acordo com os limites previstos nos seus respectivos regulamentos. Tais informações devem ser enviadas para os profissionais envolvidos na gestão de cada um dos fundos.

O controle da liquidez dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimentos é realizado com base na média de volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais, levando em consideração as características dos ativos, do passivo, da política de investimento e das regras de movimentação (prazo de cotização e liquidação dos resgates) de cada um dos fundos sob gestão da Sociedade.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos fundos geridos pela Sociedade e expectativa da Sociedade em relação à manutenção dos ativos em carteira. Quando necessário, também são realizadas análises dos efeitos de teste de estresse nos ativos e passivos da carteira.

Os fundos de investimentos fechados e os fundos exclusivos e/ou reservados não estão sujeitos aos controles do risco de liquidez. Os controles são compatíveis com a política de investimentos dos fundos de investimentos, bem como com as regras para resgate, conversão das cotas e eventuais amortizações.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo gerido pela Sociedade. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

O perfil do passivo de cada fundo é composto, mas não se limitando, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. A carteira, portanto, deverá ter ativos suficientes para fazer frente aos passivos de cada fundo.

Para os fundos de investimento abertos, com resgate diário, o perfil de resgates será definido com base na média mensal dos últimos 12 (doze) meses. Dessa forma, a Sociedade poderá estimar os resgates esperados para o monitoramento do risco de liquidez para cada um dos fundos, bem como observar o grau de dispersão de propriedade das cotas.

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. A Sociedade, nestas situações, manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Nestas situações o Diretor de Risco em conjunto com o Diretor de Gestão poderá, conforme o caso, e observada a regulamentação e a especificidade de cada situação concreta, utilizar ferramentas para a gestão da liquidez, tais como: (i) suspensão temporária de resgates; (ii) resgate mediante entrega de ativos para os cotistas dos fundos; (iii) cisão do Fundo; (iv) liquidação com valor depreciado de certos ativos.

A medida para mensurar o risco de liquidez de mercado será o número de dias necessários para liquidar determinada posição. Os títulos públicos, como regra geral, possuem liquidez diária não sendo necessário dispensar nenhum tratamento específico. A liquidez de uma ação é medida em número de dias necessários para desfazer determinada posição. Quanto maior este valor, maior o risco que o fundo incorre de sofrer perdas inerentes à desvalorização dos ativos.

A mensuração da liquidação das aplicações em cotas de outros fundos de investimento é realizada observando os prazos de cotização e resgate estabelecidos nos respectivos regulamentos. Os ativos depositados como garantia ou margem são considerados como ativos ilíquidos e terão seu prazo de venda contado somente após a data de liquidação dos ativos vinculados, quando deverão ser liberados para contagem de prazo de liquidez da carteira como um todo.

O controle e gerenciamento da liquidez dos ativos alocados nas carteiras dos Fundos é realizado através da elaboração de planilhas com periodicidade, no mínimo, diário.

Em qualquer evento de iliquidez dos ativos da carteira dos fundos abertos, a Sociedade deverá comunicar o administrador fiduciário do respectivo fundo. E o administrador fiduciário tem que fornecer os dados necessários para a Sociedade cumprir com o quanto exposto na presente política, especialmente em relação aos passivos dos fundos geridos pela sociedade.

A metodologia descrita nesta política é revisada, no mínimo, anualmente, intervalo compatível às características dos fundos geridos, às variações históricas dos cenários eleitos para a realização do teste de estresse, além das condições de mercado vigentes. A revisão ainda sempre considerará a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados, em função das alterações de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação dos ativos, refletindo a realidade dos respectivos mercados.

Todos os critérios de metodologias empregadas na gestão de riscos dos fundos, bem como na gestão de liquidez dos veículos, asseguram o tratamento equitativo aos cotistas.

Risco de Liquidez para Fundos 555 Abertos

A Krathus realiza o gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos 555, constituídos sob a forma de condomínio aberto, exclusivos ou reservados. Os critérios preponderantes do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão que envolva a gestão de risco de liquidez, asseguram o tratamento equitativo aos cotistas e o cumprimento das obrigações dos Fundos 555.

A área de risco da Krathus é um responsável pelo monitoramento do risco de liquidez dos Fundos 555. Assim zela pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos 555. A estrutura de gerenciamento de riscos de liquidez para fundos 555 abertos é suportada pelas atividades diárias da área de Gestão de Riscos, cujo objetivo é discutir os assuntos referentes à gestão de risco de liquidez das carteiras de investimento dos Fundos 555 abertos, as discussões (Comitê) sobre o risco de liquidez são realizadas com periodicidade mensal. A periodicidade dos controles de gestão de liquidez para fundos 555 abertos ocorre semanalmente.

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos 555 abertos. Os indicadores devem ser estabelecidos de forma individualizada, considerando as diferentes características dos Fundos 555 abertos, suas carteiras e estratégias.

A demanda por liquidez estimada deve incluir, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos fundos, deve considerar, sempre que aplicável:

- (i) Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- (ii) O grau de concentração das cotas por cotista;
- (iii) Os prazos para liquidação de resgates;
- (iv) O grau de concentração de alocadores, Distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

Os possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos Fundos 555 abertos, pode-se considerar como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo dos Fundos 555 abertos, incluindo, mas não se restringindo a:

- (i) Prazo de cotização;

- (ii) Carência para resgate;
- (iii) Taxa de saída;
- (iv) Gates (limitadores do volume total de resgates);
- (v) Limite estabelecido nos regulamentos dos fundos sobre concentração por cotista;
- (vi) Performance do Fundo;
- (vii) Fundos Fechados para captação;
- (viii) Captação líquida negativa relevante;
- (ix) Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo;
- (x) Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Cada indicador deve se referir a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez dos Fundos 555 abertos. Caso o prazo de para pagamento de resgate dos Fundos 555 abertos seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate do Fundo estabelecidas em regulamento. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate dos Fundos.

Serão analisadas, quando necessário, as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, em linha com a análise de composição e comportamento do passivo.

Na análise passivo, a Krathus estimará o comportamento do passivo de seus Fundos 555 abertos, para, pelo menos, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis,. Esta análise deve atentar-se não apenas ao volume de liquidez dos Fundos 555, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

Como medida de boas práticas, será realizado as análises de liquidez dos Ativos dos Fundos 555 abertos, não só sob a perspectiva individual de cada Fundo, mas também sob a perspectiva global de todos os Fundos 555 abertos sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de Ativos constantes em seus Fundos é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

Assim, o horizonte da análise deve ser compatível com:

- (i) O prazo da cotização para resgate e liquidação dos Fundos 555 abertos;
- (ii) O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- (iii) As estratégias seguidas pela Krathus dos Fundos 555 abertos;
- (iv) A classe de Ativos em que cada Fundo pode investir;
- (v) Outros fatores a serem descritos na Política.

Para fins de análises preventivas e detectivas, a gestão de liquidez contém indicadores de *soft limits* e *hard limits*, respectivamente, a serem estabelecidos mediante critério próprio da Krathus.

Como metodologias, métricas e critérios de avaliação preventiva, a Krathus definiu os seguintes parâmetros:

- (i) Avaliação a cotização do Fundo 555 abertos;
- (ii) Realização de testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos Ativos e suas obrigações;
- (iii) Avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos 555 abertos.

A definição da metodologia deve sempre considerar a evolução da indústria e o histórico de eventuais situações de stress já observadas pelo mercado anteriormente. A metodologia adotada refleti a dinâmica de mercado de cada classe de ativo, tendo como referência as características básicas desses instrumentos e as estratégias utilizadas. A metodologia estabelecida para gestão de liquidez dos Ativos do Fundo será baseada em ao menos um dos seguintes critérios:

- (i) Fluxo de caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de ativos de renda fixa; e,

- (ii) Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator *hair-cut*.

A metodologia é ajustada de forma a considerar as especificidades de cada ativo e mercado de negociação. O tratamento dos Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, são considerados na gestão do risco de liquidez.

A Krathus comunicará ao administrador fiduciário qualquer evento de iliquidez dos ativos integrantes dos fundos abertos geridos.

Em caso de período de crise ou situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos, a Krathus envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos do Fundo para atendimento dos critérios estabelecidos na presente política, levando em consideração dois pilares fundamentais:

- (i) O reestabelecimento do status quo do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos; e
- (ii) O melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Krathus submeterá o Fundo ao procedimento descrito no Artigo 39 da Instrução CVM nº 555/14.

Risco de Crédito e Contraparte

O gerenciamento do risco de crédito consiste: (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais do seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, e (ii) do estabelecimento de limites consistentes com as estratégias de negócios e (iii) adoção de metodologias voltadas a sua administração.

Como parte integrante do risco de crédito existe a etapa de análise, seleção e monitoramento dos ativos das carteiras e fundos de investimentos geridos pela Sociedade. São levantadas as características básicas de cada ativo, a partir das quais se opta por iniciar ou não as demais análises abaixo.

No que se refere às operações realizadas no âmbito do mercado de bolsa, o risco de crédito e de contraparte é mitigado. Este risco é monitorado mediante o acompanhamento das atividades das companhias emissoras das ações e demais títulos e valores mobiliários adquiridos para as carteiras e fundos.

No que tange a créditos privados, uma vez determinada a continuidade da análise dos ativos dessa natureza, a equipe de gestão de risco analisará os documentos da sociedade emissora do crédito com o objetivo de avaliar sua capacidade em honrar as dívidas, tendo em vista dados quantitativos e qualificativos. As informações geralmente dizem respeito, mas não se limitam, ao emissor, prazos, taxas, indexadores, estrutura, pulverização, garantia, demais liquidez e condições.

Desse modo, a análise será realizada considerando, basicamente, quatro principais pontos, as condições macroeconômicas, o risco do negócio considerando o setor em que a empresa emissora do crédito está inserida, a governança corporativa da companhia e seus acionistas e o risco financeiro do negócio, observado cada caso concreto.

Importante ressaltar que o diretor de gestão também deve considerar a compatibilidade do crédito com a política de investimentos do cliente ou do fundo, conforme o caso, e com a regulação em vigor e se atentar para os seis elementos descritos no Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 6/2014, que são: (i) caráter; (ii) capacidade; (iii) capital; (iv) colateral; (v) condições; e (vi) conglomerado.

A Sociedade utilizará processos capazes de monitorar, segundo critérios consistentes, potenciais perdas associadas ao risco de crédito, além de reavaliar periodicamente qualidade dos principais devedores/emissores, sendo a periodicidade da revisão proporcional à qualidade de crédito, de forma inversamente proporcional, isto é, quanto pior a qualidade do crédito, mais curto deve ser o intervalo entre as reavaliações – e/ou à relevância do crédito para a carteira.

Os controles utilizados pela Sociedade devem ser capazes de fazer o cadastramento dos diferentes créditos que podem ser adquiridos pelos veículos de investimento, de forma que possibilite o armazenamento das características desses ativos.

A equipe de análise compila e analisa, mensalmente, no caso de fundos, trimestralmente, no caso de empresas emissora ou lastro, os dados divulgados sobre os ativos cujo risco está sendo gerenciado. Caso haja qualquer fato ou alteração na performance/comportamento de um ativo e/ou de seu respectivo emissor, bem como em relação às garantias prestadas ou garantidores, um analista é designado para investigar a questão e esclarecer os pontos levantados.

Risco de Concentração

Os limites de concentração dos ativos são definidos pela Sociedade levando em consideração o perfil do cliente ou a política de investimentos do fundo de investimento sob gestão, conforme o caso.

Diariamente a equipe de gestão de risco monitora o limite de concentração das carteiras administradas e fundos de investimentos geridos, a fim de verificar se os limites estão sendo respeitados. Uma vez verificado o descumprimento dos referidos limites, o Diretor de Risco é comunicado para tomar as medidas cabíveis.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas pelo Compliance da Krathus

10. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A Krathus manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes ao processo de Compliance desta política, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.